

Lei n° 107 de 13 de agosto de 1,952.

O Dr João Ferreira Silveira, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga e sanciona a seguinte lei;

Lei n° 107 de 13 de agosto de 1,952,
Que abre crédito especial de C.R.\$ 5,000,00, para atender as despesas com funcionários da S.N.F. Amarela.

- Artigo 1° Fica aberto na contadoria Municipal, um crédito especial de cinco mil cruzeiros C.R.\$ 5,000,00, para atender as despesas com funcionários do serviço Nacional de Febre Amarela.
- Artigo 2° Fica anulada de 5,000,00, a verba 511-8-75-4- Despesas Diversas- Amortização do Exercício do orçamento vigente.
- Artigo 3° O valor do crédito autorizado no artigo 1°, será coberto com os recursos provenientes da anulação prevista no artigo segundo.
- Artigo 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Agudos 13 de Agosto de 1,952.
O Prefeito Municipal.
ass. Joao Ferreira Silveira.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos nesta data.
Agudos 13 de Agosto de 1,952.
Mario Ferreira Andrade.
O Secretario.